

[Página Principal](#) > ... > [Recorrer Aos Tribunais](#) > [Atlas Judiciário Europeu Em Matéria Civil](#) > [Assistência Judiciária](#) > [Ireland](#)

Assistência judiciária

Irlanda



Irlanda

Lei relativa ao apoio judiciário em matéria civil de 1995 — revista — atualizada até 19 de junho de 2025
— [hiperligação](#)

PROCURAR TRIBUNAIS/AUTORIDADES COMPETENTES

O motor de pesquisa abaixo permite procurar tribunais e autoridades competentes para um instrumento jurídico europeu específico. Nota: nalguns casos excepcionais, a competência não pode ser determinada.

Artigo 14.º, n.º 2, primeiro travessão – denominações e moradas das autoridades de receção ou transmissão competentes

Os nomes e endereços da autoridade de receção e transmissão competente:

The Legal Aid Board (Conselho de Apoio Judiciário)

Legal Services Support Unit (Unidade de Apoio aos Serviços Jurídicos)

Quay Street

Cahirciveen

Co Kerry

Irlanda

V23 RD36

Artigo 14.º, n.º 2, segundo travessão – áreas geográficas sobre as quais essas autoridades têm competência

As áreas geográficas em que temos jurisdição: The Legal Aid Board (Conselho de Apoio Judiciário), Irlanda

Artigo 14.º, n.º 2, terceiro travessão – meios disponíveis para receber pedidos

Meios pelos quais estão disponíveis para receber pedidos: por correio, presencialmente, por telefone e em linha em <https://www.legalaidboard.ie/en/>

Artigo 14.º, n.º 2, quarto travessão – línguas que poderão ser utilizadas na formulação do pedido

Línguas que poderão ser utilizadas na formulação do pedido: Irlandês e inglês.

Língua oficial das instituições europeias, para além da sua, que é aceite: francesa.

■ Última atualização: 18/04/2026

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.